

IPMC já financia funerais de segurados. Correio Popular, Campinas, 14 jul., 1976.

IPMC JÁ FINANCIAM FUNERAIS DE SEGURADOS

Os contribuintes do Instituto de Previdência dos Municipípios de Campinas terão financiadas pela entidade, a partir de agora, suas despesas com os funerais. A medida é resultado do convenio firmado ontem entre o IPMC e a SETEC — que mantém o Serviço Funerário Municipal — e beneficia cerca de 1.500 segurados e seus 6 mil dependentes.

De acordo com o convenio, o Instituto financiará os gastos funerários de seus associados até o teto de 3 mil cruzeiros. O beneficiário pagará o financiamento em dez prestações mensais com juros de 1% ao mês. Para utilizar-se do sistema, o segurado deve retirar uma Guia de Autorização Funeral (GAF) na sede do IPMC, durante os dias úteis, das 8 às 18 horas.

Na falta da Guia, e contribuinte deve apresentar a sua Carteira de Segurado ou Dependente, acompanhada da Cédula de Identidade. Na categoria dos 3 cruzeiros, a pessoa terá direito a um funeral da classe super-luxo B, com 25 duzias de flores, 4 velas e serviço assistencial (incluindo a expedição do atestado de óbito). O associado, entretanto pode optar por um funeral mais barato, ou mais caro, segundo a sua capacidade financeira.

O convenio assinado ontem entre a diretoria do IPMC (representada pelo presidente Elton Cesar) e a de SETEC (representada pelo presidente Alduino Zini e pelo assessor jurídico Mauro Zuppi da Conceição) tem seis cláusulas. A segunda estabelece que "o IPMC pagará a importância do funeral à SETEC até o dia 10 do mês subsequente àquele em que ocorreu o óbito", acrescentando que o teto de 3 mil cruzeiros "será revisto sempre que houver reajustamento da tabela".

Na cláusula terceira, o acordo dispõe que "as despesas de sepultamento e de serviços de pedreiro no cemitério respectivo correrão por conta

da família enlutada, assim como a aquisição da sepultura". Dessa forma, o financiamento só vale, de fato, para a compra da urna mortuária, o transporte e o providenciamento dos papéis.

Outra cláusula (a quarta) diz que o "convenio vigorará por tempo indeterminado mas podendo ser rescindido unilateralmente por uma das partes desde que uma notifique a outra desta intenção com antecedência mínima de sessenta dias".

CONQUISTA SOCIAL

No comentário que fez sobre a assinatura do convenio, o presidente do IPMC, Elton César, afirmou que "esta é mais uma das conquistas so-

ciais da administração do Instituto, que já vem oferecendo aos seus contribuintes assistência médica, odontológica, farmacêutica e financeira".

O presidente também declarou que o IPMC vem se recuperando aos poucos, graças à subvenção de 100 mil cruzeiros concedida neste ano pelo prefeito e em virtude do aumento da arrecadação dos contribuintes, que passaram a pagar mais à entidade com a elevação de seus vencimentos.

